



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, ESTRATEGIA E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Gerência de Licitação e Contratos - 3º Aditivo CT 186/2022**

***3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Sr. **Rodrigo Inácio Alves Gazeto**, portador da matrícula funcional nº 38753 – Secretário Municipal Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede em Matozinhos, Minas Gerais, na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, CEP 35.720-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOCIMAR CESAR BRANDÃO**, CPF sob o nº xxx.436.206-xx, residente e domiciliado no Município de São José da Lapa, Minas Gerais, de conformidade com seu estatuto, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes, o art. 3º, § 3º da Lei 8.142/90, as normas gerais da Lei nº 8.666/93, a Lei 11.107/05 e o Decreto Federal 6.017/07, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022**, nos termos do art. 2º, § 1º, III da Lei 11.107/05 c/c art. 18 do Decreto Federal 6.017/07, as partes acima identificadas celebram o presente **3º TERMO ADITIVO CONTRATO 186/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá, além da legislação citada, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 186/2022 nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do referido contrato 186/2022 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 18/11/2025 até 17/11/2026.

**Parágrafo Único:** Eventualmente ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor da contratação permanece sendo o estabelecido no 2º termo aditivo (disponível em <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/dispensa-de-licitacao-041-2022/>)

Preços vinculados à Tabela SIGTAP, com acréscimo de 2,5% referente a taxa do CISREC.

**Valor do contrato186/2022:** R\$5.481.121,89 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

**2,5% sobre valor do contrato:** R\$137.028,05 (cento e trinta e sete mil, vinte e oito reais e cinco centavos).

**Valor atualizado da contratação:** R\$ 5.481.121,89 + R\$137.028,05 = **R\$ 5.618.149,94** (cinco milhões, seiscentos e dezoito mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS  
02.033.005.10.302.2051 2171  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE: 1600 FICHA: 1427 RECURSO: FEDERAL MAC

MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS  
02.033.005.10.302.2051 2171  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE: 1500 FICHA: 1426

#### **CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 25 de Novembro de 2025.

---

**RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**JOCIMAR CESAR BRANDÃO**  
Representante legal do Contratado

**Testemunhas:**

- 1-
- 2-